



Proc. 48.482

DECRETO LEGISLATIVO 1.107, DE 23 DE JANEIRO DE 2007

Concede ao Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de janeiro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao sr. Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2007.

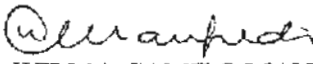
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de janeiro de dois mil e sete (23-01-2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de janeiro de dois mil e sete (23-01-2007).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa